

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de Setembro de 2002



Série

Número 169

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Anúncios

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL  
Anúncios

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO COMUNITÁRIO Nº C  
CP20030005 DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARAHEMODINÂMICA

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291705604 ou 291705610, Telefax 291742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
  - a) Categoria 33.10.1, descritos como material Médico-Cirúrgico Ortopédico na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
  - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
  - c) O contrato será válido por 1 ano, renovável por igual lapso de tempo.
  - d) Aquisição de MATERIAL PARAHEMODINÂMICA.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até 30 (trinta dias) consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de o máximo de duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 -
  - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
  - b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
  - c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24,94 com IVA incluído, acrescido de € 4,99 para encargos de expedição.
- 12 -
  - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
  - b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do dia 28 de Outubro de 2002.
  - c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 14,30 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
  - 1 - ADEQUAÇÃO ÀS TÉCNICAS EM USO NO C.H.F. - 45%;
  - 2 - QUALIDADE DOS PRODUTOS - 35%;
  - 3 - PREÇO - 20%.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 -
  - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
  - b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
  - c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, nº L 336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias no dia 02/09/2002.
- 20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em 02/09/2002.

Funchal, 2 de Setembro de 2002.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO COMUNITÁRIO Nº C  
CP20030004 DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARAHEMODIÁLISE

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291705604 ou 291705610, Telefax 291742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
  - a) Categoria 33.10.1, descritos como material Médico-Cirúrgico Ortopédico na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
  - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
  - c) O contrato será válido por 1 ano, renovável por igual lapso de tempo.
  - d) Aquisição de MATERIAL PARAHEMODIÁLISE.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até 30 (trinta dias) consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 -
  - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
  - b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
  - c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24,94 com IVA incluído, acrescido de € 4,99 para encargos de expedição.
- 12 -
  - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
  - b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do dia 28 de Outubro de 2002.
  - c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
  - 1 - QUALIDADE - 40%;
  - 2 - ADEQUAÇÃO ÀS TÉCNICAS - 30%;
  - 3 - PREÇO - 20%.
  - 4 - PRAZO DE ENTREGA - 10%.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 -
  - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
  - b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
  - c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, nº L336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias no dia 02/09/2002.
- 20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em 02/09/2002.

Funchal, 2 de Setembro de 2002.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

**CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

**Anúncio n.º 354/02**

CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE:  
ASFALTAGENS DIVERSAS - EXECUÇÃO DE RECARGAS  
BETUMINOSAS EM VÁRIOS ARRUEAMENTOS DO CONCELHO

- 1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal do Funchal, Departamento de Obras Públicas, Divisão

- de Arruamentos, Praça do Município, 9004 - 512 FUNCHAL - R.A. Madeira, Telefone 291 211000 ou 291 241549, Fax 291 241549.
- 2 - Modalidade do concurso - O presente concurso é Público, nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
- 3 - a) Local da execução - Concelho do Funchal  
b) Natureza, Descrição Geral dos Trabalhos e Classificação - A obra consiste essencialmente em: Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro de apoio á obra; execução de recarga betuminosa em tapete de betão betuminoso sobre pavimentos existentes e/ou previamente frezados numa espessura média de 0,05m, incluindo rega de colagem e eventual rectificação de aros de adufas e sarjetas, sendo classificada na Classificação Estatística por Actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) N.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias N.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.12.  
O preço base do concurso é de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros ), com exclusão do IVA.
- 4 - Prazo de execução da obra - Prazo máximo limite de 3 (três) meses seguidos.
- 5- Local de consulta e fornecimento da documentação  
a) O processo de concurso e documentos complementares, poderão ser examinados ou pedidos por escrito, durante o horário normal de expediente (das 9h00 - 12h30 e 14h00 - 16h00), na Secção Administrativa de Obras Públicas da Câmara Municipal do Funchal, e serão entregues no prazo máximo de 6 dias a contar da data do registo do pedido.  
b) O custo da totalidade dos elementos referidos é de 125,00€ (cento e vinte e cinco Euros), acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal
- 6 - Data limite para a apresentação das propostas  
a) As propostas serão entregues, até às 17h00 do 30º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Diário da República  
b) As propostas deverão ser dirigidas e entregues na Secção Administrativa de Obras Públicas, Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 1º andar - 9004 - 512 FUNCHAL, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com Aviso de Recepção.  
c) As propostas de preço e bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em Língua Portuguesa.
- 7 - Intervenção no Acto Público  
a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
- b) A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.
- 8 - Caução  
O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - Tipo de Empreitada e Modalidade de financiamento  
A empreitada é por Série de Preços, nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março  
A modalidade de financiamento: Orçamento Camarário/Contrato-Programa.
- 10 - Modalidade Jurídica de Associação  
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.  
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.
- 11 - Natureza e Classificação da Autorizações  
a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha nas classes correspondentes ao valor das suas propostas, as seguintes autorizações:  
3ª Categoria - 1ª Subcategoria, na classe correspondente ao valor da sua proposta  
b) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea anterior e desde que não seja posto em causa o limite previsto no n.º 3 do artigo 265º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará em documento anexo à proposta, os sub-empresiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeita  
c) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos sub-empresiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total e a natureza dos trabalhos a que respeitam.  
d) Documentos de carácter económico e técnico exigidos no programa de concurso.
- 12 - Prazo de Validade das Propostas  
O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
- 13 - Critérios de Adjudicação das Propostas  
A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais

vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:

- a) Valia Técnica da proposta (1º critério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:
  - a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05
  - a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30
  - a. 3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05
  - a. 4) Memória justificativa e descritiva de modo de execução da obra - Ponderação = 0.10
- b) Preço (2º critério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso
- c) Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2º critério resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:  

$$P_i = V_{mim} \times 20 / V_i$$
 Sendo:  $P_i$  = Pontuação de cada proposta do 2º critério;  
 $V_{mim}$  = Valor proposta mais baixa;  
 $V_i$  = Valor de cada proposta.
- d) A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:  

$$\text{Média ponderada} = 0.05 \times (\text{Pontuação } 1^\circ \text{ subcritério}) + 0.30 \times (\text{Pontuação } 2^\circ \text{ subcritério}) + 0.05 \times (\text{Pontuação } 3^\circ \text{ subcritério}) + 0.10 \times (\text{Pontuação } 4^\circ \text{ subcritério}) + 0.50 \times (\text{Pontuação } 2^\circ \text{ critério}).$$

#### 14 - Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto

#### 15 - Propostas Condicionadas

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações no texto das cláusulas gerais ou especiais do caderno de encargos.

#### 16 - Data de envio do Anúncio para Publicação

Este anúncio será enviado para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, aos 30 de Agosto de 2002.

Funchal e Paços do Concelho, aos 22 de Agosto de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

### Anúncio n.º 351/02

CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE:  
ALARGAMENTO DA AZINHAGA DO POÇO BARRAL - SÃO MARTINHO

1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal do Funchal, Departamento de Obras Públicas, Divisão de Estudos e Planeamento, Praça do Município, 9004 -

512 FUNCHAL - R.A. Madeira, Telefone 291 211000 ou 291 241549, Fax 291 241549.

- 2 - Modalidade do concurso - O presente concurso é Público, nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
- 3 -
  - a) Local da execução - Azinhaga do Poço Barral, Freguesia de São Martinho
  - b) Natureza, Descrição Geral dos Trabalhos e Classificação - A obra consiste essencialmente em: Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro de apoio à obra; Terraplenagens; Obras de arte corrente e acessórias; redes de infra-estruturas de águas e esgotos; Pavimentação, sendo classificada na Classificação Estatística por Actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) N.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias N.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.11 e 45.23.12.  
O preço base do concurso é de € 379.086,00 (trezentos setenta e nove mil e oitenta e seis euros), com exclusão do IVA.
- 4 - Prazo de execução da obra - Prazo máximo limite de 9 (nove) meses seguidos.
- 5 - Local de consulta e fornecimento da documentação
  - a) O processo de concurso e documentos complementares, poderão ser examinados ou pedidos por escrito, durante o horário normal de expediente (das 9h00 - 12h30 e 14h00 - 16h00), na Secção Administrativa de Obras Públicas da Câmara Municipal do Funchal, e serão entregues no prazo máximo de 6 dias a contar da data do registo do pedido.
  - b) O custo da totalidade dos elementos referidos é de 125,00€ (cento e vinte e cinco Euros), acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal
- 6 - Data limite para a apresentação das propostas
  - a) As propostas serão entregues, até às 17h00 do 30º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Diário da República
  - b) As propostas deverão ser dirigidas e entregues na Secção Administrativa de Obras Públicas, Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 1º andar - 9004 - 512 FUNCHAL, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com Aviso de Receção.
  - c) As propostas de preço e bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em Língua Portuguesa.
- 7 - Intervenção no Acto Público
  - a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
  - b) A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das

propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

8 - Caução

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

9 - Tipo de Empreitada e Modalidade de financiamento  
A empreitada é por Série de Preços, nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março  
A modalidade de financiamento: Orçamento Camarário/Contrato Programa

10 - Modalidade Jurídica de Associação

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

11 - Natureza e Classificação da Autorizações

a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha nas classes correspondentes ao valor das suas propostas, as seguintes autorizações:

a. 1) 1ª e 8ª Subcategorias da 3ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

a.2) 1ª e 2ª Subcategorias da 6ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

b) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea anterior e desde que não seja posto em causa o limite previsto no n.º 3 do artigo 265º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará em documento anexo à proposta, os sub-empreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeita

c) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos sub - empreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total e a natureza dos trabalhos a que respeitam.

d) Documentos de carácter económico e técnico exigidos no programa de concurso.

12 - Prazo de Validade das Propostas

O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

13 - Critérios de Adjudicação das Propostas

A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:

a) Valia Técnica da proposta (1ºcritério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:

a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05

a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30

a. 3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05

a. 4) Memória justificativa e descritiva de modo de execução da obra - Ponderação = 0.10

b) Preço (2ºcritério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso

c) Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2ºcritério resulta da aplicação da seguinte formula matemática:

$$P_i = V_{mim} \times 20 / V_i$$

Sendo:  $P_i$  = Pontuação de cada proposta do 2º critério;  $V_{mim}$  = Valor proposta mais baixa;  $V_i$  = Valor de cada proposta

d) A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

$$\begin{aligned} \text{Médiaponderada} &= 0.05 \times (\text{Pontuação } 1^\circ\text{subcritério}) \\ &+ 0.30 \times (\text{Pontuação } 2^\circ\text{subcritério}) \\ &+ 0.05 \times (\text{Pontuação } 3^\circ\text{subcritério}) \\ &+ 0.10 \times (\text{Pontuação } 4^\circ\text{subcritério}) \\ &+ 0.50 \times (\text{Pontuação } 2^\circ\text{critério}). \end{aligned}$$

14 - Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

15 - Propostas Condicionadas

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações no texto das clausulas gerais ou especiais do caderno de encargos.

16 - Data de envio do Anúncio para Publicação

Este anúncio será enviado para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, aos 30 de Agosto de 2002.

Funchal e Paços do Concelho, aos 22 de Agosto de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Anúncio n.º 352/02**

CONCURSO PÚBLICO PARAEXECUÇÃO DAEMPRESITADADE:  
PROLONGAMENTO DARUADACONSOLAÇÃO ATÉ A RUADA  
TORRINHA- IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA

1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal do Funchal, Departamento de Obras Públicas, Divisão

- de Estudos e Planeamento, Praça do Município, 9004 - 512 FUNCHAL - R.A. Madeira, Telefone 291 211000 ou 291 241549, Fax 291 241549.
- 2 - Modalidade do concurso - O presente concurso é Público, nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
- 3 - a) Local da execução - Rua da Consolação e Rua da Torrinha, Freguesia do Imaculado Coração de Maria  
b) Natureza, Descrição Geral dos Trabalhos e Classificação - A obra consiste essencialmente em: Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro de apoio á obra; Terraplenagens; Obras de arte corrente e acessórias; redes de infra-estruturas de águas e esgoto; Pavimentação, sendo classificada na Classificação Estatística por Actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) N.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias N.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.11 e 45.23.12.  
O preço base do concurso é de € 252.557,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos cinquenta e sete euros ), com exclusão do IVA.
- 4 - Prazo de execução da obra - Prazo máximo limite de 6 (seis) meses seguidos.
- 5 - Local de consulta e fornecimento da documentação  
a) O processo de concurso e documentos complementares, poderão ser examinados ou pedidos por escrito, durante o horário normal de expediente (das 9h00 - 12h30 e 14h00 - 16h00), na Secção Administrativa de Obras Públicas da Câmara Municipal do Funchal, e serão entregues no prazo máximo de 6 dias a contar da data do registo do pedido.  
b) O custo da totalidade dos elementos referidos é de 125,00€ (cento e vinte e cinco Euros), acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal
- 6 - Data limite para a apresentação das propostas  
a) As propostas serão entregues, até às 17h00 do 30º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Diário da República  
b) As propostas deverão ser dirigidas e entregues na Secção Administrativa de Obras Públicas, Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 1º andar - 9004 - 512 FUNCHAL, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com Aviso de Recepção.  
c) As propostas de preço e bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em Língua Portuguesa.
- 7 - Intervenção no Acto Público  
a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
- b) A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.
- 8 - Caução  
O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - Tipo de Empreitada e Modalidade de financiamento  
A empreitada é por Série de Preços, nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março  
A modalidade de financiamento: Orçamento Camarário/Contrato Programa
- 10 - Modalidade Jurídica de Associação  
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.  
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.
- 11 - Natureza e Classificação da Autorizações  
a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha nas classes correspondentes ao valor das suas propostas, as seguintes autorizações:  
a. 1) 1ª e 8ª Subcategorias da 3ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.  
a.2) 1ª e 2ª Subcategorias da 6ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.  
b) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea anterior e desde que não seja posto em causa o limite previsto no n.º 3 do artigo 265º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará em documento anexo à proposta, os sub - empreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeita  
c) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos sub - empreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total e a natureza dos trabalhos a que respeitam.  
d) Documentos de carácter económico e técnico exigidos no programa de concurso.
- 12 - Prazo de Validade das Propostas  
O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

## 13 - Critérios de Adjudicação das Propostas

A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:

- a) Valia Técnica da proposta (1º critério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:
- a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05
  - a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30
  - a. 3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05
  - a. 4) Memória justificativa e descritiva de modo de execução da obra - Ponderação = 0.10
- b) Preço (2º critério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso
- c) Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2º critério resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:
- $$P_i = V_{mim} \times 20 / V_i$$
- Sendo:  $P_i$  = Pontuação de cada proposta do 2º critério;  $V_{mim}$  = Valor proposta mais baixa;  $V_i$  = Valor de cada proposta
- d) A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:
- $$\text{Média ponderada} = 0.05 \times (\text{Pontuação } 1^\circ \text{ subcritério}) + 0.30 \times (\text{Pontuação } 2^\circ \text{ subcritério}) + 0.05 \times (\text{Pontuação } 3^\circ \text{ subcritério}) + 0.10 \times (\text{Pontuação } 4^\circ \text{ subcritério}) + 0.50 \times (\text{Pontuação } 2^\circ \text{ critério}).$$

## 14 - Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

## 15 - Propostas Condicionadas

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações no texto das cláusulas gerais ou especiais do caderno de encargos.

## 16 - Data de envio do Anúncio para Publicação

Este anúncio será enviado para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, aos 30 de Agosto de 2002.

Funchal e Paços do Concelho, aos 22 de Agosto de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Anúncio n.º 353/02**

CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: ALARGAMENTO DA VEREDA DO BOLIQUEME - SANTO ANTÓNIO

1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal do Funchal, Departamento de Obras Públicas, Divisão de Estudos e Planeamento, Praça do Município,

9004 - 512 FUNCHAL - R.A. Madeira, Telefone 291 211000 ou 291 241549, Fax 291 241549.

- 2 - Modalidade do concurso - O presente concurso é Público, nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
- 3 - a) Local da execução - Vereda do Boliqueme, Freguesia de Santo António  
b) Natureza, Descrição Geral dos Trabalhos e Classificação - A obra consiste essencialmente em: Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro de apoio à obra; Terraplenagens; Obras de arte corrente e acessórios; redes de infra-estruturas de águas e esgotos; Pavimentação, sendo classificada na Classificação Estatística por Actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) N.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias N.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.11 e 45.23.12. O preço base do concurso é de € 380.000,00 (trezentos e oitenta mil euros), com exclusão do IVA.
- 4 - Prazo de execução da obra - Prazo máximo limite de 7 (sete) meses seguidos.
- 5 - Local de consulta e fornecimento da documentação  
a) O processo de concurso e documentos complementares, poderão ser examinados ou pedidos por escrito, durante o horário normal de expediente (das 9h00 - 12h30 e 14h00 - 16h00), na Secção Administrativa de Obras Públicas da Câmara Municipal do Funchal, e serão entregues no prazo máximo de 6 dias a contar da data do registo do pedido.  
b) O custo da totalidade dos elementos referidos é de 125,00€ (cento e vinte e cinco Euros), acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal
- 6 - Data limite para a apresentação das propostas  
a) As propostas serão entregues, até às 17h00 do 30º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Diário da República  
b) As propostas deverão ser dirigidas e entregues na Secção Administrativa de Obras Públicas, Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 1º andar - 9004 - 512 FUNCHAL, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com Aviso de Recepção.  
c) As propostas de preço e bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em Língua Portuguesa.
- 7 - Intervenção no Acto Público  
a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.  
b) A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao



termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

#### 8 - Caução

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

#### 9 - Tipo de Empreitada e Modalidade de financiamento

A empreitada é por Série de Preços, nos termos do artigo 18º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março

A modalidade de financiamento: Orçamento Câmara/Contrato Programa

#### 10 - Modalidade Jurídica de Associação

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

#### 11 - Natureza e Classificação da Autorizações

a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha nas classes correspondentes ao valor das suas propostas, as seguintes autorizações:

- a. 1) 1ª e 8ª Subcategorias da 3ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.
- a.2) 1ª e 2ª Subcategorias da 6ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

b) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea anterior e desde que não seja posto em causa o limite previsto no n.º 3 do artigo 265º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará em documento anexo à proposta, os sub - empreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeita

c) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos sub - empreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total e a natureza dos trabalhos a que respeitam.

d) Documentos de carácter económico e técnico exigidos no programa de concurso.

#### 12 - Prazo de Validade das Propostas

O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

#### 13 - Critérios de Adjudicação das Propostas

A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:

- a) Valia Técnica da proposta (1ºcritério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:
  - a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05
  - a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30
  - a. 3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05
  - a. 4) Memória justificativa e descritiva de modo de execução da obra - Ponderação = 0.10
- b) Preço (2ºcritério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso
- c) Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2ºcritério resulta da aplicação da seguinte formula matemática:  

$$P_i = V_{mim} \times 20 / V_i$$
 Sendo:  $P_i$  = Pontuação de cada proposta do 2º critério;  $V_{mim}$  = Valor proposta mais baixa;  $V_i$  = Valor de cada proposta
- d) A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:  

$$(Médiaponderada = 0.05 \times (Pontuação\ 1^\circ subcritério) + 0.30 \times (Pontuação\ 2^\circ subcritério) + 0.05 \times (Pontuação\ 3^\circ subcritério) + 0.10 \times (Pontuação\ 4^\circ subcritério) + 0.50 \times (Pontuação\ 2^\circ critério).$$

#### 14 - Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

#### 15 - Propostas Condicionadas

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações no texto das clausulas gerais ou especiais do caderno de encargos.

#### 16 - Data de envio do Anúncio para Publicação

Este anúncio será enviado para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, aos 30 de Agosto de 2002.

Funchal e Paços do Concelho, aos 22 de Agosto de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,91 (IVA incluído)